



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 58/2018 – São Paulo, terça-feira, 27 de março de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 3792, DE 20 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no dia 23/02/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2018, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3791, DE 20 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no dia 19/02/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2018, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, da 3ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 20/02/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

II – Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 21/02/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2018, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1344, DE 22 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 01/2018 - GBMF, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara Federal de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 10 de julho a 09 de agosto de 2018, em decorrência de férias e compensação da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/03/2018, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1346, DE 22 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício nº 02/18 - GBSR, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara Federal de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar das Sessões de Julgamento da Segunda Turma deste Tribunal, nos dias 05 de junho, 17 de julho, 28 de agosto e 09 de outubro de 2018, sem prejuízo da convocação para substituir, no período de 10 de julho a 09 de agosto de 2018, em decorrência de férias e compensação, a Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA, conforme Ato PRES nº 1344/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/03/2018, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1039, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, a compensação do dia 09 de agosto de 2018, concedida por meio da Portaria PRES nº 971/2018, da Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/03/2018, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 2280, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008688-55.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, RF 3563, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do quadro da Seção Judiciária do Paraná, da função comissionada FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI**, R.F. nº 3156, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 22/03/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2281, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008688-55.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI**, R.F. nº 3156, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ERIKA MAYUMI NATI OHARA**, R.F. nº 3465, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida da Seção Judiciária do Paraná, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 22/03/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 2282, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008688-55.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ERIKA MAYUMI NATI OHARA**, R.F. nº 3465, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida da Seção Judiciária do Paraná, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CRISTINA MIRANDA FERRAROLI**, R.F. nº 976, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 22/03/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 3586850/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 3586850

Conforme documento 3586827, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no período de 22/03/2018 a 29/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 3587715/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022675-03.2014.4.03.8000

Documento nº 3587715

Conforme documento 3587710, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no dia 23/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 3587034/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005793-29.2015.4.03.8000

Conforme documento 3587027, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDISON CORREA LEITE, no dia 23/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3585833/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 3585833

Conforme documento 3585832, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 22/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3585827/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022416-08.2014.4.03.8000

Documento nº 3585827

Conforme documento 3585826, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LUCENA NEVES, nos dias 22/03/2018 e 23/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3586500/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005390-60.2015.4.03.8000

Documento nº 3586500

Conforme documento 3586303, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LAURA CAMARGO MAMAN, no período de 19/03/2018 a 21/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3585800/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007854-57.2015.4.03.8000

Documento nº 3585800

Conforme documento 3585799, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO IVO CAMARAO DOS REIS, nos dias 15/03/2018 e 16/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3585821/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 3585821

Conforme documento 3585818, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 21/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3585842/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021365-59.2014.4.03.8000

Documento nº 3585842

Conforme documento 3585838, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANI DE CASTRO LIMEIRA MALULI MENDES, no período de 20/03/2018 a 25/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3585960/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012683-81.2015.4.03.8000

Documento nº 3585960

Conforme documento 3585958, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VALERIA GOUVEA FERNANDES, nos dias 21/03/2018 e 22/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3587068/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026076-73.2015.4.03.8000

Documento nº 3587068

Conforme documento 3586899, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, no período de 23/03/2018 a 27/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3585808/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 3585808

Conforme documento 3585806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, no período de 21/03/2018 a 19/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3589180/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011197-56.2018.4.03.8000

Documento nº 3589180

Conforme documento 3588985, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISAC FIROCHI MOROMIZATO, no dia 22/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3589227/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014362-19.2015.4.03.8000

Documento nº 3589227

Conforme documento 3589221, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JUSCELINA SILVERIA VIANA MENDES, nos períodos de 23/03/2018 a 27/03/2018 e de 02/04/2018 a 06/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3589469/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 3589469

Conforme documento 3589453, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 22/03/2018 a 25/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3568550/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0009292-16.2018.4.03.8000

Documento nº 3568550

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor **RAFAEL RIOS RIBEIRO R.F. nº 4099**.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao interessado para desentranhar a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Ministério Público Federal, a fim de levá-la ao órgão expedidor para as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3586776/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0046072-86.2017.4.03.8000

Documento nº 3586776

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas de **CLAUDETE GOMES DA SILVA, R.F. 1059**.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2018, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3539089/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022872-50.2017.4.03.8000

Documento nº 3539089

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora MARIA TEREZA DE SOUZA MENDES R.F. nº 3742.

Tendo em vista a informação nº 3539038 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- 3.618 (três mil, seiscentos e dezoito) dias, referentes ao período de 05/05/2006 a 30/03/2016, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2018, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3539292/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008996-91.2018.4.03.8000

Documento nº 3539292

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora MARIA TEREZA DE SOUZA MENDES, R.F. nº 3742.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 65 (sessenta e cinco) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 05/05/2006 a 30/03/2016, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2018, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3583322/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0010719-48.2018.4.03.8000

Documento nº 3583322

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora MONICA MARIA MELONI SICOLI, RF 2335.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões altero o despacho de fls. 05-vº do processo nº 09330/2009-SEGE (3582721) a fim de que a averbação do tempo de serviço da interessada se dê da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou na VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP:

- 2.497 (dois mil quatrocentos e noventa e sete) dias, referentes ao período de 26/05/1983 a 02/04/1990, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

II - referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

- 3.625 (três mil seiscentos e vinte e cinco) dias, referente ao período de 26/05/1983 a 14/08/2000 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado na VASP, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3559090/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0009187-39.2018.4.03.8000

Documento nº 3559090

Trata-se de proposta de adiamento *sine die* de período residual de férias do período aquisitivo de 2015/2016, agendadas de ofício por esta Administração para fruição de 07 a 16/03/2018, relativas ao servidor **PAULO ROBERTO SERRAGLIO JÚNIOR**, Assessor (CJ-3) do gabinete da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (SEI 3542738).

Acolho o parecer consubstanciado na Informação DAJU 3547739 e Despacho DAJU 3555613.

Proceda-se conforme sugerido.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 26/03/2018, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3580575/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0009340-72.2018.4.03.8000

Interessado: LUIZ CLAUDIO BENCK

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3580531).

Defiro o pedido.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 26/03/2018, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

COMUNICADO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF-3ª Região, comunicar a designação de Sessão Extraordinária de Julgamentos da Egrégia Segunda Turma, **a se realizar no dia 08 de maio de 2018**, na forma presencial, com início às 15 (quinze) horas, na sala de sessões situada no 15º andar – Quadrante 01, com a finalidade de julgar feitos que sejam incluídos em pauta de julgamentos e de dar prosseguimento ao julgamento de recursos suspensos por votação não-unânime, nos termos do artigo 942, caput, do Código de Processo Civil; para tanto, estão convocados os Senhores Desembargadores Federais componentes da Segunda Turma, Senhores Desembargadores Federais integrantes da colenda Primeira Turma cuja participação se faça necessária à ampliação do quórum de votação, e o membro do Ministério Público Federal, a fim de que se façam presentes à aludida sessão.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 23 de março de 2018.

COTRIM GUIMARÃES

Desembargador Federal Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 23/03/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os documentos constantes do processo SEI nº 0002144-48.2018.4.03.8001, bem como teor da decisão GADI 3561647 proferida no Expediente Administrativo nº 02/2018-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 02/2018-DF, para investigar objetiva e especificamente situações supostamente irregulares com relação a servidores desta Justiça Federal de 1º Grau, que estariam figurando como empresários em sociedade privada, infringindo disposição expressa da Lei nº 8.112/90, conforme decisão GADI 3561647 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Douglas de Oliveira – Técnico Judiciário - RF 5625** e, como membros, **Alexandre Julião Rosa – Técnico Judiciário – RF 5548** e **Paulo Henrique Roma Gonçalves – Técnico Judiciário – RF 3989**, todos lotados no Juizado Especial Federal desta Capital.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2018, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3583943/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3520944), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3543977) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3543980), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n. 805, de 30.10.17, que determinou que a ajuda de custo corresponderá ao valor de um mês de remuneração do servidor na origem, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor Belini Henrique Martins, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao deslocamento ocorrido em 08.01.18 (Janeiro/2018), bem como a indenização de transporte pessoal e de dependentes, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2018, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Bruno Santhiago Genovez

Magistrado Consultor:

Dra. Fábio Bezerra Rodrigues

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/03/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3585391/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3529086), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3544032) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3544033), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n. 805, de 30.10.17, que determinou que a ajuda de custo corresponderá ao valor de um mês de remuneração do servidor na origem, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor Adriano Constante Martins, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao deslocamento ocorrido em 29.01.18 (Janeiro/2018), bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2018, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3586784/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3523942), do despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (3523962) e da Secretaria Administrativa (3523963), acolho o pedido do servidor DIEGO FERREIRA PREARO, RF 6196, conforme Requerimento 3523930, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei n. 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei n. 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei n. 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Ao NUAJ para providências e ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

DECISÃO Nº 3587071/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Nos termos da Informação SUVT (3426320), Despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3426332), da Diretora da Secretaria Administrativa (3426392), e considerando que se trata de pedido para concessão de auxílio-moradia ao servidor VINICIUS DE ALMEIDA, Diretor de Secretaria, CJ-3, cuja lotação foi alterada do Juizado Especial Cível de Barueri para o Juizado Especial Cível de Araraquara, caso análogo ao dos servidores constantes do Processo SEI 0054895-46.2017.4.03.8001, em análise no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino o sobrestamento do presente processo, até manifestação daquela Egrégia Corte, quanto à correta aplicação da Lei n. 8.112/90 e Resolução CJF n. 04/2008 na concessão do auxílio-moradia.

Ao NUAF para providências e ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2018, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3585405/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008677-91.2016.4.03.8001

Documento nº 3585405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3582245, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, para o período de 06/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2018, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3585407/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008677-91.2016.4.03.8001

Documento nº 3585407

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3582266, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, para o período de 19/02/2018 a 20/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2018, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 294, DE 22 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora SOLANGE APARECIDA FRANCO BUENO, RF 5656, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Subsecretaria de Apoio Administrativo, alterar sua lotação para o Núcleo de Serviços Administrativos e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do referido Núcleo, tudo a partir de 02.04.2018;

II - DISPENSAR a servidora GIULIA YURIKO TANAKA, RF 7865, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Serviços Administrativos, alterar sua lotação para a Subsecretaria de Apoio Administrativo e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da referida Subsecretaria, tudo a partir de 02.04.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2018, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3577715/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006727-76.2018.4.03.8001

Documento nº 3577715

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) OLAVO NOBORU OHATA, RF 4769, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3582324/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006901-85.2018.4.03.8001

Documento nº 3582324

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DOUGLAS MIRANDA, RF 6238, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3557701/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005380-08.2018.4.03.8001

Documento nº 3557701

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO CESAR MOREIRA, RF 4471, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3584255/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006957-21.2018.4.03.8001

Documento nº 3584255

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) EDUARDO FERNANDES COLMENERO, RF 6888, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3586103/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006906-10.2018.4.03.8001

Documento nº 3586103

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) CARLOS CESAR DA SILVA SOARES, RF 4153, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3588008/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007029-08.2018.4.03.8001

Documento nº 3588008

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5924, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3586231/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006977-12.2018.4.03.8001

Documento nº 3586231

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA, RF 6594, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3583412/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006926-98.2018.4.03.8001

Documento nº 3583412

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3582315/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006874-05.2018.4.03.8001

Documento nº 3582315

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HUDSON PINTO RODRIGUES, RF 6139, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3580907/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO CARLOS CATELAN, RF 7082, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 53, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3566193, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5311 - SELMA REGINA RUY	C12	C13	28.01.2018
5757 - MARCAL BUENO DA SILVA	C12	C13	10.02.2018
5763 - ELIANE BEZERRA DE SOUZA	C12	C13	10.02.2018
5774 - PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO	C12	C13	11.02.2018
5795 - ROSANA DA SILVA	C12	C13	17.02.2018
5796 - LEILA EDIVIRGES MOREIRA	C12	C13	17.02.2018
5798 - PAULO DIONIZIO SILVA	C12	C13	17.02.2018
5808 - IVAN ROBERTO XAVIER PINTO	C12	C13	24.02.2018
5817 - JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	C12	C13	24.02.2018
5818 - ANDREIA GONCALVES DE SOUZA	B8	B9	26.02.2018
6762 - GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA	B7	B8	28.02.2018
6769 - SELMA SOUZA DA SILVA	B7	B8	28.02.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2018, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 51, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos deste Processo SEI, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7147	ANA PAULA JANTORNO	B6	B7	08.02.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2018, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 62, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3581961, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7561	RICARDO DE MELLO GABARRON	B10	C11	19.02.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2018, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Processo SEI nº 0002228-49.2018.4.03.8001, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7148	MARIANA GALLUZZI DE SA	B6	B7	03.02.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 299, DE 22 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora ADRIANA CARVALHO, RF 5357, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Assis, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Jaú.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2018, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 311, DE 23 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE LIBANO, RF 5721, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo e alterar sua lotação para a 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais para ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, tudo a partir de 12.03.2018;

II - DISPENSAR o servidor DIEGO FERREIRA PREARO, RF 6196, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Recursos às Turmas de Uniformização (FC-5) das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, alterar sua lotação para a 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais para ocupar o cargo de Técnico Judiciário e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara;

III - ALTERAR a lotação do servidor WAGNER WALTRICK, RF 6134, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) da referida Vara;

IV - ALTERAR a lotação da servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA, RF 8400, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

V - DISPENSAR o servidor MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE, RF 7892, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 12ª Vara Gabinete e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

VI - DISPENSAR a servidora CAROLINA MARINHO VALADÃO, RF 4976, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 8ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

VII - DISPENSAR o servidor TALLES LINCOLN SANTOS LOPES, RF 8038, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Gabinete e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 8ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

VIII - ALTERAR a lotação do servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, RF 5365, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Osasco para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 12ª Vara Gabinete do referido Juizado;

IX - DISPENSAR a servidora ADRIANA BUENO MARQUES, RF 4653, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 12ª Vara Gabinete do referido Juizado;

X - DISPENSAR o servidor FELIPE YUJI KATAYAMA, RF 7786, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 12ª Vara Gabinete, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2018, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 301, DE 22 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS, RF 5834, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Jaú, para ocupar o cargo de Analista Judiciário no Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Osasco e designá-la para ocupar a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Gabinete do referido Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2018, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3580400/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006776-20.2018.4.03.8001

Documento nº 3580400

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRANDON DE ALMEIDA, RF 8446, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3580202/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006670-58.2018.4.03.8001

Documento nº 3580202

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3579618/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006619-47.2018.4.03.8001

Documento nº 3579618

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAQUIM INACIO FILHO, RF 998, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 303, DE 22 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO, RF 4340, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Andradina para ocupar o cargo de Técnico Judiciário na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Assis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2018, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3578644/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006492-12.2018.4.03.8001

Documento nº 3578644

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3557420/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006385-65.2018.4.03.8001

Documento nº 3557420

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO FLUMIGNAN LOPES, RF 5424, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3586472/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007010-02.2018.4.03.8001

Documento nº 3586472

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, RF 859, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3580464/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006836-90.2018.4.03.8001

Documento nº 3580464

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAPHAEL PEREIRA ROSA, RF 7216, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3577807/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006460-07.2018.4.03.8001

Documento nº 3577807

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MONICA RAQUEL BARBOSA, RF 3298, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3586320/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007025-68.2018.4.03.8001

Documento nº 3586320

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MANOELA BORGES LEAL RIBEIRO COSTA, RF 7586, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3583616/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006940-82.2018.4.03.8001

Documento nº 3583616

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FABIANA ANDREIA DE SOUZA, RF 6807, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3582651/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006910-47.2018.4.03.8001

Documento nº 3582651

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA, RF 3480, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 26/03/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3579689/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006573-58.2018.4.03.8001

Documento nº 3579689

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 26/03/2018, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3586047/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005918-86.2018.4.03.8001

Documento nº 3586047

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO, RF 6933, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 26/03/2018, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3579729/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006666-21.2018.4.03.8001

Documento nº 3579729

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA, RF 2866, por motivo de Alistamento ou Recadastramento junto à Justiça Eleitoral, previsto no art. 48, da Lei 4.737 de 15.07.65, bem como no art. 97, Inciso II da Lei 8.112 de 11.12.90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 26/03/2018, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3550276/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006168-22.2018.4.03.8001

Documento nº 3550276

Nos termos da Informação SUFF 3550249 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, ao servidor RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 8245.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/03/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 297, DE 22 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MARCO ANTONIO SEMANA, RF 2356, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), ALTERAR sua lotação da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, para ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5);

II - DISPENSAR a servidora NELI GOMES, RF 6457, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), ALTERAR sua lotação da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e DESIGNÁ-LA para a função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5);

III - DISPENSAR a servidora VERA DOS SANTOS PICCIAFUOCO, RF 4490, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), ALTERAR sua lotação da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e DESIGNÁ-LA para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

IV - DISPENSAR o servidor PAULO DIAS DE OLIVEIRA, RF 3773, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), ALTERAR sua lotação da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Assistente I (FC-4).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2018, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 265, DE 15 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora HELOISA DE OLIVEIRA ZAMPIERI, RF 4240, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 12.03.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2018, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3582028/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0064088-85.017.4.03.8001

Empresa: BRASILIDADE COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO - EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 30/2018 (doc. 3581978) – DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **BRASILIDADE COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO - EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Em seguida, encaminhem-se ao Núcleo Financeiro para pagamento da DANFE n. 000.12.077 (doc. 3552500) com a retenção preventiva do valor da multa moratória no valor de R\$2.757,64 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
5. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **BRASILIDADE COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO - EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2018, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias ,

CONSIDERANDO que na Central de Mandados desta 31ª Subseção (Botucatu) não há servidores aptos à concernede substituição,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para substituir o servidor CARLOS ALEXANDRE MURBACK, RF 5368, Técnico Judiciário, por ocasião de suas férias no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, na função de supervisor da Central de Mandados (FC-05), o servidor NILSON ALVES GOMES, RF 6824, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, lotado no Núcleo Administrativo (NUAR) desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu**, em 23/03/2018, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Substituição Férias

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço; e

CONSIDERANDO que o servidor **HUDSON PINTO RODRIGUES** - RF 6139 - Oficial de Gabinete - FC 05, da 13ª Vara Gabinete, estará em férias no período **de 13/04 a 27/04/2018** e estará em compensação de serviço eleitoral no período de **02/05 a 04/05/2015**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS** - RF 1669, para substituí-lo nos períodos supracitados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, Juiz Federal Titular da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias do servidor **ALEXANDRE LIBANO**, R.F. nº 5721, relativas ao período de fruição de 2016/2017 (2 e 3ª parcelas), anteriormente marcadas para **02/04/2018 a 11/04/2018 e 11/07/2018 a 20/07/2018**, para o período de **02/07/2018 a 21/07/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde concedida à servidora Débora Santos, RF 3999

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **DENISE ALVES, Analista Judiciário, RF 5078**, para substituir a servidora **Débora Santos, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF 3999** no período de **28/03 a 06/05/2018**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 23/03/2018, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Férias servidores

A DOUTORA **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 27(3544387),

RESOLVE :

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora **LEILA AZAR - RF 3911**, anteriormente marcados para 19/03 a 28/03/2018 e 18/07 a 27/07/2018 e fazer constar o período de 03/07 a 12/07/2018 e 13/07 a 22/07/2018

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora **CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635**, anteriormente marcados para 16/07 a 25/07/2018 e 26/07 a 04/08/2018 e fazer constar os períodos de 23/07 a 01/08/2018 e 02/08 a 11/08/2018

III - ALTERAR o período de férias do servidor **PATRICK WENDEL SILVA MATOS - RF 8052**, anteriormente marcado para 07/05 a 21/05/2017 e fazer constar o período de 02/05 a 16/05/2018.

IV - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 27/2018, para onde se lê :

" VI - ALTERAR os períodos de férias da servidora ELISABETE APARECIA CALDANA - RF 3735, anteriormente marcados para 21.05 a 30.05.2018 e 06.08 a 25.08.2018 e faaze constar os períodos de 04.06 a 23.06.2018 e 11.12 a 19.12.2018"

LEIA-SE :

" VI - ALTERAR os períodos de férias da servidora ELISABETE APARECIA CALDANA - RF 3735, anteriormente marcados para 21.05 a 30.05.2018 e 06.08 a 25.08.2018 e faaze constar os períodos de 04.06 a 23.06.2018 e 11.12 a **20.12.2018**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 23/03/2018, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 9, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Plantão. Substituição.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que na Portaria 7/2018 não constou a denominação da função comissionada da servidora Elaine Cristina Shimada;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 07/2018, de 23.02.2018, para que:

Onde se lê:

" **AUTORIZAR** a compensação de horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pela servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286**, nos dias **05 e 06 de março de 2018** e **DESIGNAR** o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI , RF 6374**, para substituí-la no referido período."

Leia-se:

"**AUTORIZAR** a compensação de horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pela servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286**, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-5), nos dias **05 e 06 de março de 2018** e **DESIGNAR** o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, para substituí-la no referido período."

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 26/03/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a indicação de servidores para realização de plantão judicial.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 27/03/2018 a 06/04/2018

SERVIDORES:

Fernando Pavan da Silva – RF 5856

Pricilla de Mendonça Marmo – RF 3811

São José dos Campos/SP, 23 de março de 2018.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 23/03/2018, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 8, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MMª. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Jeane Derwood Mills**, técnico judiciário, RF 3183, encontrar-se-ia em férias no período de 02.04.2018 a 11.04.2018;

CONSIDERANDO que referida servidora encontrar-se-á, no período de 23.03.2018 a 11.04.2018, em gozo de licença para tratamento de saúde, com amparo nos arts. 185, inc. I, "d", c.c. os arts. 202 e 203 da Lei 8.112/90, de maneira que se verifica concomitância entre o período de férias e o de gozo de licença saúde por parte de antedita servidora;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias de **Jeane Derwood Mills**, técnica judiciária, RF 3183, para que passe a constar como sendo de 07.05.2018 a 16.06.2018, o período de férias de sobredita servidora, ao invés de 02.04.2018 a 11.04.2018, conforme anotado anteriormente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 23/03/2018, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, para alterar a primeira e a segunda etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 24/09/2018 a 11/10/2018 (dezoito dias) e 22/04/2019 a 03/05/2019 (doze dias), respectivamente, para o período de 20/09/2018 a 03/10/2018 (quatorze dias) e 01/04/2019 a 16/04/2019 (dezesesseis dias).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, a primeira e a segunda etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 24/09/2018 a 11/10/2018 (dezoito dias) e 22/04/2019 a 03/05/2019 (doze dias), respectivamente, **para os períodos de 20/09/2018 a 03/10/2018 (quatorze dias) e 01/04/2019 a 16/04/2019 (dezesesseis dias).**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 23/03/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado nos dias 16 e 17/09/2017 e 27/12/2017, pela servidora Lia Luriko Odazima Shiozawa - RF 3709, Técnica Judiciária, conforme Portaria n.º 44, de 01 de dezembro de 2016 e 03 de 11 de janeiro de 2018 e Portaria n.º 48, de 09 de novembro de 2017, respectivamente;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela referida servidora se dê nos dias 26 e 27 de março de 2018 e 13 de abril de 2018.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 23/03/2018, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 7, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de licença para tratamento saúde prorrogada no período de 18.03.2018 a 15.06.2018, o segundo período das férias concedidas à servidora **MARISA G. TEIXEIRA FERRARI**, analista judiciária, RF 5135 anteriormente marcado de 19.03.2018 a 05.04.2018 (18 dias), ficando para ser usufruído no período compreendido entre o dia 18.06.2018 a 05.07.2018 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 26/03/2018, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 7, de 11.01.2018 e Revogação da Portaria n. 9, de 16.01.2018, ambas deste Juízo.

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 7, de 11.01.2018 e n. 9, de 16.01.2018, ambas deste Juízo, que alteram os períodos de férias, referentes aos exercícios 2016 e 2017, da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante da função comissionada de Direção de Secretaria (CJ-3);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

REGOVAR *in totum* a Portaria n. 9, de 16 de janeiro de 2018, deste Juízo;

RETIFICAR a Portaria n. 7, de 11 de janeiro de 2018, deste Juízo para, **ONDE SE LÊ:**

“**ALTERAR** o 2º período de férias referente ao exercício 2016 da referida servidora de 14.02.2018 a 23.02.2018 (10 dias) para 18.04.2018 a 27.04.2018 (10 dias).”

LEIA-SE:

“**ALTERAR** o 2º período de férias referente ao exercício 2016 da referida servidora **de 14.02.2018 a 23.02.2018** (10 dias) **para 28.02.2018 a 09.03.2018** (10 dias).”

DESIGNAR em substituição, no período supra mencionado (28.02.2018 a 09.03.2018), a servidora Ana Cláudia Bayma Borges, Analista Judiciário, RF 4429, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Altera período de férias de Servidor da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, em razão de absoluta necessidade de serviço, bem como indica Servidora para exercer Cargo em Comissão, em substituição.

O DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o 2º período de férias referente ao exercício 2016/2017 do servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8.474, ocupante do Cargo em Comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, foi designado para **02/04/2018 a 21/04/2018**;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o 2º período de férias referente ao exercício 2016/2017 do Servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8.474, designado para o período de 02/04/2018 a 21/04/2018 (20 dias), da seguinte forma:

I – MANTER os 10 (dez) primeiros dias no período de 02/04/2018 a 11/04/2018;

II – REDESIGNAR, em razão de absoluta necessidade de serviço, os 10 (dez) dias restantes, anteriormente designados para 12/04/2018 a 21/04/2018, para o período de 04 a 13 de julho de 2018;

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **GIZELA RODRIGUES RAMOS**, Técnica Judiciária, RF 1.871, para exercer, **em substituição**, o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) no período compreendido entre os dias 02/04/2018 e 11/04/2018;

Art. 3º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Altera o primeiro período de férias de Servidor da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, bem como autoriza compensação de horas trabalhadas em período de plantão.

Altera o primeiro período de férias de Servidor da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, bem como autoriza compensação de horas trabalhadas em período de plantão.

O DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO o pedido de alteração de período de férias formulado pela Servidora **ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS**, Técnica Judiciária, RF 1.851,

CONSIDERANDO, ainda, o pedido formulado pela referida servidora de compensação de horas trabalhadas em dias de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR 09 (nove) dias de férias da servidora **ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS**, Técnica Judiciária, RF 1.851, anteriormente designados para 02 a 10 de abril de 2018, para o período de **07 a 15 de maio de 2018;**

Art. 2º AUTORIZAR a compensação, nos dias **02, 03 e 04 de maio de 2018, de 03 (três) dias de trabalho exercidos em regime de plantão pela servidora ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS**, Técnica Judiciária, RF 1.851;

Art. 3º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidoras para exercer, em substituição, Função Comissionada (FC-5).

O Dr. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. Juiz Federal, desta 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora **GIZELA RODRIGUES RAMOS**, Técnica Judiciária, RF 1.871, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, estará em férias no período de **18 a 27 de abril de 2018;**

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **FÁTIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFÁ MIORIM**, Analista Judiciária, RF 3.036, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, estará em férias no período de **21 a 30 de maio de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS**, Técnica Judiciária, RF 1.851, para exercer, **em substituição,** a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, no período de **18 a 27 de abril de 2018.**

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **MARIÂNGELA PEREIRA DE SOUZA**, Técnica Judiciária, RF 1849, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, estará em férias no período de **21 a 30 de maio de 2018**.

Art. 3º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/04 às 09h de 06/04/2018	8ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 2º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/04 às 09h de 09/04/2018	8ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 3º ESTABELEECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
ABRIL/2018	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 23/03/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 4, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor abaixo relacionado, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

Autorizar a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

ADRIANO CONSTANTE MARTINS - RF 3238, compensa os dias 26 e 27/03/2018, com o plantão realizado nos dias 03 e 04/03/2018.

ELIANA FERRUCCI – RF 1693, compensa os dias 26 e 27/03/2018, com o plantão realizado nos dias 16 e 17/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 9, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora Adriana Galvão Starr, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 7, de 14/09/2017, especificamente em relação aos períodos de férias do servidor Ricardo Alexandre da Silva, RF 3481, para:

Onde se lê:

...1ª parcela: de 02/04/2018 a 13/04/2018... e

...2ª parcela: de 10/09/2018 a 27/09/2018...

Leia-se:

...1ª parcela: de 25/06/2018 a 06/07/2018... e

...2ª parcela: de 19/11/2018 a 06/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 23/03/2018, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 13/2018-SE06, DE 22.03.2018

Trata da designação de servidora para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Oficial de Gabinete” (FC-5), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **SHEILA MARIA DA SILVA VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de “Oficial de Gabinete” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), compensará nos dias 02.04.2018 e 03.04.2018, com autorização deste Juízo, horas trabalhadas durante sábados, domingos e/ou feriados;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciário, RF 5847, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no lapso temporal mencionado, totalizando 02 (dois) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14/2018-SE06, DE 23.03.2018

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” (CJ-3), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, Analista Judiciário, RF 7956, ocupante do cargo em comissão de “Diretora de Secretaria” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), usufruirá, no período de 02.04.2018 a 11.04.2018, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2018, nos termos da Portaria nº 30/2017-SE06, de 14.09.2017, com autorização deste juízo,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, 1º Substituto de Diretor de Secretaria (Portaria nº 67/2014-SE06, de 01.10.2014), para substituí-la no referido cargo em comissão (CJ-3), no período supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL ADJUNTO DE JAÚ, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e de funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Analista Judiciário, RF 5834, Diretora de Secretaria (CJ-3), solicitou a compensação de 02 dias trabalhados em plantão, nos dias 26 e 27.03.2018;

CONSIDERANDO que o servidor **WLADIMIR ANTONIO ALVES**, RF 3619, solicitou a compensação de 02 dias trabalhados em plantão, nos dias 26 e 27.03.2018;

CONSIDERANDO que o servidor **PEDRO HENRIQUE DO AMARAL**, Técnico Judiciário, RF 7729, solicitou a compensação de 02 dias trabalhados em plantão, nos dias 12 e 13.04.2018;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS, Analista Judiciário, RF 5834, Diretora de Secretaria (CJ-3), a compensar 02 dias trabalhados em regime de plantão, **nos dias 26 e 27.03.2018.**

Art. 2º DESIGNAR o servidor ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR, Analista Judiciário, RF 5244, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), **nos dias 26 e 27.03.2018.**

Art. 3º AUTORIZAR o servidor WLADIMIR ANTONIO ALVES, RF 3619, a compensar 02 dias trabalhados em regime de plantão, **nos dias 26 e 27.03.2018.**

Art. 4º AUTORIZAR o servidor PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, Técnico Judiciário, RF 7729, a compensar 02 dias trabalhados em regime de plantão, **nos dias 12 e 13.04.2018.**

Art. 5º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Jaú, 23 de março de 2018.

DANILO GUERREIRO DE MORAES

Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 26/03/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 24 e 25/03/2018:

DIA 24/03/2018

Maria Helena de Melo Costa - Diretora de Secretaria - RF 1169

Juliano Silveira de Camargo - Técnico Judiciário - RF 6746

Roberto Conrado do Nascimento - Técnico Judiciário - RF 1343

Sara Alves Carvalho Oliveira - Técnico Judiciário - RF 8393

DIA 25/03/2018

Maria Helena de Melo Costa - Diretora de Secretaria - RF 1169

Fabiana Ribeiro Riello Galvão - Técnico Judiciário - RF 2930

Maria Fernanda Giacomassi de Menezes - Analista Judiciário - RF 5223

Valéria de Oliveira Carvalho Correa Gaurda - Técnico Judiciário - RF 8271

Piracicaba, 23 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O **DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Luiz Fernando Grassi (RF 6657) ao município de Presidente Epitácio/SP, em 22 de março de 2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem 6791752-UTU4.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/03/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O **DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Analista Judiciário Luiz Fernando Grassi (RF 6657), anteriormente marcadas para o período de 27/06/2018 a 06/07/2018 (10 dias), para que passe a constar o período de 01/08/2018 a 10/08/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/03/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 17, DE 22 DE março DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – RETIFICAR , em parte, a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
27.03.2018 a 29.03.2018	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins
29.03.2018 a 06.04.2018	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, com exceção do dia 29.03.2018 que terminará às 19h, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELEECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELEECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELEECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI – ESTABELEECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 23/03/2018, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Luciana Sanchez Marques, técnica judiciária, RF: 5852 para exercer o cargo de Diretora de Secretaria (CJ3) a partir de **22/03/2018**, pelo Ato 3779 (3555906);

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretaria (CJ3), esteve em gozo de licença para tratamento familiar no período de **20 a 21/03/2018**;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria n.º 4/2017 (3506564), para **TORNAR SEM EFEITO** o seu item **I**, a partir do dia **22/03/2018** ;

II – DESIGNAR o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a servidora no cargo de Diretora de Secretaria, no período de **20 a 21/03/2018**;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 23/03/2018, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), estará em gozo de férias regulamentares no período de **14 a 23/03/2018**, bem como estará em gozo de compensação de serviço eleitoral nos dias **26 e 27/03/2018**;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretaria (CJ3), estará em gozo de férias regulamentares no período de **02 a 11/04/2018**;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, analista judiciária, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), RF: 6594, estará em gozo de compensação de serviço eleitoral no dia **27/03/2018**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **AGNALDO SUIYAMA OGATA**, técnico judiciário, RF 5332, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o servidor titular da função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, no período de **14 a 23/03/2018** e nos dias **26 e 27/03/2018**;

II – DESIGNAR o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a servidora titular no cargo de Diretora de Secretaria, no período de **02 a 11/04/2018**;

III – DESIGNAR a servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, Técnica Judiciária, RF 5392, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a servidora titular na função de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais no dia **27/03/2018**;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 23/03/2018, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretaria (CJ3), possui férias marcadas para gozo no período de 02 a 21/04/2018;

CONSIDERANDO ainda, que o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares, possui férias marcadas para gozo no período de 02 a 11/04/2018; e

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I – ALTERAR as férias regulamentares da servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretaria (CJ3), marcadas anteriormente para o período de **02 a 21/04/2018**, para fruição nos períodos de **02 a 11/04/2018 e de 04 a 13/07/2018**;

II - ALTERAR as férias regulamentares do servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, marcadas anteriormente para o período de **02/04/2018 a 11/04/2018** (exercício 2017), para fruição nos períodos de **21 a 30/05/2018**;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues**, Juiz Federal Substituto, em 23/03/2018, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A MMA. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2018 da servidora abaixo:

RF 1573 - Connie Franchi Prado

DE: 22/05 a 01/06/2018 (Portaria 28 de 11/09/2017)

PARA: 02/05 a 12/05/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 20/03/2018, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Abril/2018	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor CARLOS EDUARDO BLESIO, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), fará a compensação dos dias 26 e 27/03/2018, com dias trabalhados em plantão judiciário,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ FELICE FONTES, RF 4135, Analista Judiciária, para substituí-lo nos mencionados dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor CARLOS EDUARDO BLESIO, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em licença saúde no dia 15/03/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ FELICE FONTES, RF 4135, Analista Judiciária, para substituí-lo no mencionado dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 5, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da Servidora **RENATA QUAGGIO MEIRELLES**, Técnica Judiciária, Registro Funcional nº 1316, relativamente ao gozo do período de férias anteriormente marcado para: 02-04-2018 a 13-04-2018, remarcando-o para o *período de 15-10-2018 a 26-10-2018*.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria Nº 3, DE 13 DE março DE 2018.

2018”

“Dispõe sobre realização de Inspeção Geral Ordinária relativa ao exercício de

O Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com o artigo 43 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 23 de abril de 2018, às 14 horas para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal, que se estenderá até o dia 27 de abril do corrente ano, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria.

Art. 2º. No dia e hora designados, todos os funcionários deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás.

Art. 3º. A inspeção será procedida nos livros e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes, dando-se prioridade aos processos mais antigos.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

Art. 5. Não se interromperá a distribuição.

Art. 6º. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 7º. Determinar a expedição de ofício à Central de Mandados, solicitando informações quanto ao número total de mandados recebidos, cumpridos e a cumprir, pertencentes a esta 1ª Vara.

Art. 8º. Determinar, oportunamente, o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Contador, Peritos, Procuradores, Polícia Federal e Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Art. 9º. Durante a Inspeção, não haverá atendimento ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como para a apresentação de recursos ou reclamações.

Art. 10. Determinar os funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

Art. 11. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos.

Art. 12. Todos os prazos ficarão suspensos a partir de 23 de abril de 2018, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

Art. 13. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, o qual será apenas afixado em local de costume.

Art. 14. Determinar que sejam comunicados a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 15. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 4, DE 19 DE março DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Oficial de Gabinete, em virtude de férias pelo titular da função.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Roberta Matsuda Carvalho, RF 5464, Oficiala de Gabinete, está em gozo de férias no período de 12/03/2018 a 22/03/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora Renata Menegatti Padovan Perez, Técnico Judiciário, RF 4799, para o exercício da função de Oficial de Gabinete, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL Nº 2/2018 - SJCP-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA **MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**, JUÍZA FEDERAL da Vara acima referida,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, nos termos do artigo 259, inciso I, do NCPC que, perante este Juízo e Secretaria da Segunda Vara Federal, processam-se os termos de uma **Ação Monitória nº 00073972720144036103**, movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em face de **CLAUDIO APARECIDO DE SIQUEIRA**, tendo por objeto o pagamento de valor atribuído à causa – R\$ 72.873,00, atualizados até 12/11/2014, fica citados o réu **CLÁUDIO APARECIDO DE SIQUEIRA (CPF 128.958.276-99)**, para os termos da ação acima aludida, *nos termos dos artigos 246, inciso IV do NCPC, sendo que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial, nos termos do artigo 344 do mesmo Diploma Legal*. Nos termos do inciso IV do artigo 257 do NCPC, fica o réu **CLÁUDIO APARECIDO DE SIQUEIRA** advertido de que, em caso de revelia será nomeado curador especial.

E para que, no futuro, ninguém alegue ignorância ou erro, vai o presente publicado e afixado em lugar de costume, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, vide data da assinatura eletrônica constante do verso ou anverso deste EDITAL.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 22/03/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2018 - SJCP-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL da Vara acima referida,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, nos termos do artigo 259, inciso I, do NCPC que, perante este Juízo e Secretaria da Segunda Vara Federal, processam-se os termos de uma **Ação Monitória nº 00025524920144036103**, movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em face de **MEGAVALE II TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, EDUARDO GONÇALVES FARINHA E AMANDA APARECIDA SCHULZE FARINHA**, tendo por objeto o pagamento de valor atribuído à causa – R\$ 45.801,91, atualizados até 31/03/2014, fica citados os réus **MEGAVALE II TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME (CNPJ 12.924.974/0001-40), EDUARDO GONÇALVES FARINHA (CPF 266.061.308-75) E AMANDA APARECIDA SCHULZE FARINHA (CPF 270.159.958-08)**, para os termos da ação acima aludida, *nos termos dos artigos 246, inciso IV do NCPC, sendo que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial, nos termos do artigo 344 do mesmo Diploma Legal*. Nos termos do inciso IV do artigo 257 do NCPC, ficam os réus **MEGAVALE II TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, EDUARDO GONÇALVES FARINHA E AMANDA APARECIDA SCHULZE FARINHA** advertidos de que, em caso de revelia será nomeado curador especial.

E para que, no futuro, ninguém alegue ignorância ou erro, vai o presente publicado e afixado em lugar de costume, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, vide data da assinatura eletrônica constante do verso ou anverso deste EDITAL.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 22/03/2018, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2018 - SJCP-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL da Vara acima referida,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, nos termos do artigo 259, inciso I, do NCPC que, perante este Juízo e Secretaria da Segunda Vara Federal, processam-se os termos de uma **Ação Monitória nº 00059110720144036103**, movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em face da **ERICA GOMES**, tendo por objeto o pagamento de valor atribuído à causa – R\$ 39.213,98 atualizados até 02/10/2014, fica citada a ré **ERICA GOMES (CPF Nº 300.646.818-07)**, para os termos da ação acima aludida, *nos termos dos artigos 246, inciso IV do NCPC, sendo que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial, nos termos do artigo 344 do mesmo Diploma Legal*. Nos termos do inciso IV do artigo 257 do NCPC, fica a ré **ERICA GOMES** advertida de que, em caso de revelia será nomeado curador especial.

E para que, no futuro, ninguém alegue ignorância ou erro, vai o presente publicado e afixado em lugar de costume, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, vide data da assinatura eletrônica constante do verso ou anverso deste EDITAL.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 22/03/2018, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 5/2018 - SJCP-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA **MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**, JUÍZA FEDERAL da Vara acima referida,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, nos termos do artigo 259, inciso I, do NCPC que, perante este Juízo e Secretaria da Segunda Vara Federal, processam-se os termos de uma **Ação Monitória nº 00051498820144036103**, movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em face de **ALEX MARTINS DOS SANTOS**, tendo por objeto o pagamento de valor atribuído à causa – R\$ 35.325,67, atualizados até 20/08/2014, fica citado o réu **ALEX MARTINS DOS SANTOS (CPF 301.684.778-74)** para os termos da ação acima aludida, *nos termos dos artigos 246, inciso IV do NCPC, sendo que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial, nos termos do artigo 344 do mesmo Diploma Legal*. Nos termos do inciso IV do artigo 257 do NCPC, fica o réu **ALEX MARTINS DOS SANTOS** advertido de que, em caso de revelia será nomeado curador especial.

E para que, no futuro, ninguém alegue ignorância ou erro, vai o presente publicado e afixado em lugar de costume, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, vide data da assinatura eletrônica constante do verso ou anverso deste EDITAL.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 22/03/2018, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 6/2018 - SJCP-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA **MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**, JUÍZA FEDERAL da Vara acima referida,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, nos termos do artigo 259, inciso I, do NCPC que, perante este Juízo e Secretaria da Segunda Vara Federal, processam-se os termos de uma **Ação Monitória nº 00025663320144036103**, movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em face de **RAFAEL A P LISO CONFECÇÕES ME** e **RAFAEL ANTUNES PEREIRA LISO**, tendo por objeto o pagamento de valor atribuído à causa – R\$ 52.531,78, atualizados até 31/03/2014, fica citados os réus **RAFAEL A P LISO CONFECÇÕES ME (CPNJ 14.872.338/0001-48)** E **RAFAEL ANTUNES PEREIRA LISO (CPF 013.996.666-81)**, para os termos da ação acima aludida, *nos termos dos artigos 246, inciso IV do NCPC, sendo que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial, nos termos do artigo 344 do mesmo Diploma Legal.* Nos termos do inciso IV do artigo 257 do NCPC, ficam os réus **RAFAEL A P LISO CONFECÇÕES ME** E **RAFAEL ANTUNES PEREIRA LISO** advertidos de que, em caso de revelia será nomeado curador especial.

E para que, no futuro, ninguém alegue ignorância ou erro, vai o presente publicado e afixado em lugar de costume, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, vide data da assinatura eletrônica constante do verso ou anverso deste EDITAL.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 22/03/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 7/2018 - SJCP-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA **MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**, JUÍZA FEDERAL da Vara acima referida,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, nos termos do artigo 259, inciso I, do NCPC que, perante este Juízo e Secretaria da Segunda Vara Federal, processam-se os termos de uma **Ação de Usucapião nº 0008037-98.2012.403.6103**, movida por **NAMIE NAKAHARA** em face do **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** e **outro**, tendo por objeto o imóvel localizado na Av. Marechal Castelo Branco 815, com 510 m2, apontado no Memorial Descritivo de fls. 261/263. Assim, pelo presente, fica citado o confrontante **ESPÓLIO DE LUIZ MOREIRA DA SILVA, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE, RICARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, CPF 288.127.048-40**, para os termos da ação acima aludida, *nos termos dos artigos 246, inciso IV do NCPC, sendo que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial, nos termos do artigo 344 do mesmo Diploma Legal.* Nos termos do inciso IV do artigo 257 do NCPC, fica o confrontante **RICARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA** advertido de que, em caso de revelia será nomeado curador especial.

E para que, no futuro, ninguém alegue ignorância ou erro, vai o presente publicado e afixado em lugar de costume, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, vide data da assinatura eletrônica constante do verso ou anverso deste EDITAL.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 22/03/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 3590297/2018 - GABCONCI/BRAG-CECON

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. RONALD DE CARVALHO FILHO, CONVOCAMOS Vossas Senhorias a comparecerem à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a realizar-se no dia 03/04/2018 em horas indicadas abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

Esta audiência é para ouvir a proposta de acordo elaborada pelo INSS, qual será acompanhada a distância pelo senhor procurador do referido Instituto.

Salientamos a importância da presença do interessado/representante a fim de homologarmos a transação e assim usufruir da celeridade na implantação do benefício.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

Audiência CONCILIAÇÃO dia 03/04/2018 - INSS			
HORÁRIO	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB
09:00	0000158-02.2016.4.03.6329	PAULO GONCALVES FERREIRA	SABRINA PEREIRA ARRUDA PROENÇA-SP312426
09:20	0000330-07.2017.4.03.6329	LUIZ TEODORO LOPES	MARCUS ANTONIO PALMA-SP070622
09:40	0000365-64.2017.4.03.6329	MARCOS GARCON PRETO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO- SP999999

10:00	0000369-04.2017.4.03.6329	GABRIELA GARISTO DE MIRANDA NISCHIGUTI	SEM ADVOGADO-SP999999
10:20	0000395-02.2017.4.03.6329	MOACIR PIRES DE ANDRADE JUNIOR	SERGIO FERNANDES CHAVES-SP314178
10:40	0000596-91.2017.4.03.6329	SILAS ADERALDO DE ALMEIDA QUEIROZ	OSMAR FRANCISCO AUGUSTINHO-SP136903
11:00	0000730-21.2017.4.03.6329	ABEL SILVA LEITE	IARA ALVES CORDEIRO PACHECO-SP020014
11:20	0000758-86.2017.4.03.6329	WILDMARC MATHERSON COSTA DA LUZ	MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS-SP074168
11:40	0000794-31.2017.4.03.6329	TERESINHA SANTIAGO DE ANDRADE SILVA	JONAS AMARAL GARCIA-SP277478
14:00	0000837-65.2017.4.03.6329	ANTONIO SANTIAGO COUTO	FLAVIO JOSE RAMOS-SP107786
14:20	0000893-98.2017.4.03.6329	GEREMIAS CARDOSO DE MORAES	SEM ADVOGADO-SP999999
14:40	0001248-11.2017.4.03.6329	BENEDITA CARDOSO DE LIMA	MARA CRISTINA MAIA DOMINGUES-SP177240
15:00	0001317-43.2017.4.03.6329	ALAIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS-SP074168
15:20	0001338-19.2017.4.03.6329	VALTER FIORENTINO	FABIANA APARECIDA CAGNOTO-SP323447
15:40	0001375-46.2017.4.03.6329	ROGERIO CAMARGO CASTELLO	FRANCINE CASTELLO FRARE-SP240365
16:00	0001377-16.2017.4.03.6329	ZILDA VAZ DE LIMA PINTO	EGNALDO LAZARO DE MORAES-SP151205

16:20	0001406-66.2017.4.03.6329	RODRIGO SANTIAGO CAMPOS	SEM ADVOGADO- SP999999
16:40	0001501-96.2017.4.03.6329	JOAO MARCIO XIMENES DE OLIVEIRA	FRANCISCO ANTONIO JANNETTA- SP152330

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues**, Supervisor, em 26/03/2018, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01 a 30/04/2018	Dr. Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal, em 23/03/2018, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário Semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 26/03 às 09h de 27/03/2018	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

II – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 5, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que o servidor Orlando Fogaça Filho, Técnico Judiciário, RF 6633, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos(FC-05), do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, estará em férias no período de 11 a 20/04/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marco Antônio Teixeira de Melo, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-lo no período referido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 23/03/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Mandado de Constatação (6341000228/2018),

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor HEBER SILVA TERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047, **no dia 19/03/2018**, à Comarca de Itaporanga- SP para cumprir determinação judicial.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS

Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o volume de trabalho e as metas a serem cumpridas pela Turma Recursal fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da duração razoável do processo, previstos, respectivamente, artigo 37, caput, e artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do art. 150, inciso VI, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei 13105/2015), o qual menciona que os atos meramente ordinatórios deverão ser regulamentados nos termos da atribuição prevista no inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade premente de implementar maior celeridade aos trâmites processuais;

Justiça Federal; CONSIDERANDO a importância da racionalização dos serviços cartorários e a carência de pessoal no âmbito da

CONSIDERANDO o processo administrativo autuado sob n. 0056323-63.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

Baixar a presente portaria com objetivo precípuo de agilizar o andamento das ações, avocando-se, sempre que necessário à sua aplicação, o princípio da celeridade.

Art. 1º. Independem de despacho judicial os atos processuais abaixo mencionados, que serão realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores por ele designados:

I - Intimações:

- a. Para recolhimento de custas judiciais, inclusive complementares, no prazo de 30 dias;
- b. Para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre pedido de habilitação de sucessores e eventual impugnação pela parte adversa;
- c. Das partes para, em 5 (cinco) dias, apresentarem cálculos ou se manifestarem a respeito daqueles juntados pela parte contrária;
- d. Das partes para, em 5 (cinco) dias, manifestarem-se sobre os cálculos e/ou informações prestadas pela Contadoria Judicial;
- e. Das partes para, em 5 (cinco) dias, manifestarem-se a respeito dos ofícios juntados em decorrência de diligências determinadas pelo juízo;
- f. Para manifestação, em 5 (cinco) dias, acerca dos documentos novos juntados e posterior remessa dos autos ao Relator;
- g. Relativas a abertura de vista ao Ministério Público Federal, quando o procedimento assim o determine;
- h. Das partes, sobre as cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça;
- i. Da parte, para apresentar, em 5 (cinco) dias, cópia simples do CPF/CNPJ para regularização dos autos, para fins de arquivamento ou remessa ao juízo competente;

II - A primeira reiteração de ofícios, quando a medida liminar houver sido deferida pelo Relator e faltar informação sobre o seu cumprimento pelo ente público, para que este se manifeste conclusivamente e o cumpra em 10 dias;

III - A juntada de instrumentos de mandato ou substabelecimentos apresentados por advogados na Secretaria;

Parágrafo único. O prazo para cumprimento dos ofícios expedidos pela Secretaria serão sempre contados em dias úteis, da seguinte forma:

- a) quando relativos a obrigação de fazer, o prazo para cumprimento dar-se-á em 30 (trinta) dias úteis;
- b) quando relativos ao cumprimento de tutela judicial, o prazo dar-se-á em 15 (quinze) dias úteis;
- c) nos casos de reiterações, o prazo para cumprimento será sempre o de 3 (três) dias úteis;

Art. 2º. Na hipótese de a intimação encaminhada por via postal retornar negativa:

I - Em decorrência de ausência de comunicação de alteração de endereço (retorno com avisos como “mudou-se” e “desconhecido”), a intimação deverá ser lançada na data da tentativa de entrega da correspondência, conforme previsto no § 2º do Art. 19 da Lei 9.099/95;

II - Em decorrência da falta de entrega do AR (aviso de recebimento) devido ao local ser considerado, pelos Correios, "ÁREA SEM DISTRIBUIÇÃO", a Secretaria deverá anotar o fato no SISJEF para que, a partir disso, todas as intimações para essa localidade sejam realizadas por mandado, a ser cumprido por Oficial de Justiça, independentemente de despacho judicial;

III - Em decorrência de motivo diverso, a Secretaria deverá entrar em contato com a parte, por telefone ou qualquer meio eletrônico, para que esta acesse o SISJEF ou compareça ao setor de atendimento desta Turma Recursal. Frustrada a tentativa por esses meios, a intimação deverá ser realizada por oficial de justiça, independentemente de despacho judicial;

Parágrafo único. Comparecendo a parte espontaneamente ao processo, considera-se ela intimada de todos os atos anteriores, a partir dessa data.

Art. 3º. Os seguintes procedimentos deverão ser observados pelos servidores:

I - Ao retornarem, as cartas precatórias serão de ofício juntadas aos autos, podendo ser retiradas e inutilizadas as peças duplicadas a fim de evitar-se avolumar desnecessariamente os autos eletrônicos;

II - Os incidentes processuais, após decisão transitada em julgado, serão desapensados e arquivados, após o traslado da decisão e da certidão do seu trânsito para os autos principais, exceto no caso de tratar-se de procedimento criminal;

III – Realizar a expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou de ofício, se inviável aquele, tão logo decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício, ou a cada 30 (trinta) dias, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento.

IV – responder ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

V – proceder à abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

VI – alterar os dados do processo diante da apresentação de nova procuração, substabelecimento “sem reservas de poderes” ou de petição com pedido de alteração do advogado no processo ou cadastramento de advogado em processo originalmente sem este, desde que apresentados os instrumentos de mandato ou substabelecimento;

VII – corrigir, a pedido da parte interessada, os dados cadastrais a ela pertinentes, em especial relativo a alteração de endereço, mediante apresentação do novo comprovante de residência, certificando-se a circunstância nos autos eletrônicos do processo;

VIII - reiterar o ofício de obrigação de fazer, com igual prazo, por 20 (vinte) dias;

IX - juntar os documentos entregues pelo correio, e se for o caso, remeter os autos para conclusão ou abrir vista para as partes se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos desta portaria;

X – incluir e excluir Procuradores, Advogados e auxiliares do banco de dados SISJEF, desta Turma Recursal de São Paulo, à vista das petições que o autorizem;

XI – conceder vista à parte acerca da proposta de acordo formulada pela parte adversa.

Art.4º. Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou servidores por ele autorizados deverão ser certificados nos autos, com menção expressa a esta Portaria e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/03/2018, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria n. 02/2016 que trata de normativo que autoriza a realização de teletrabalho pelos servidores integrantes destas Turmas Recursais;

CONSIDERANDO a expedição da Resolução Pres nº 29, de 18 de julho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a expedição de normativo por parte deste Juízo perdeu sua aplicabilidade em razão da expedição de norma de hierarquia superior;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 02/2016 expedida por este Juízo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/03/2018, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria n. 03/2016 por este Juízo que trata de normatização para delegação de atos processuais a serem tomados por servidores integrantes das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor compatibilização com o fluxo de trabalho empregado após longo estudo por parte deste Juízo;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de expedição de novo normativo para abarcar mais atos a serem praticados por delegação pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 03/2016 expedida por este Juízo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/03/2018, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia 21 de maio de 2018, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 25 de maio de 2018, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

II - INFORMAR que a Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação;

III - SUSPENDER o expediente externo durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

IV - DETERMINAR que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

V - DETERMINAR:

- a) aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;
- b) que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 10 (dez) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;
- c) **que a carga de autos somente será efetuada até o dia 16.04.2018**, considerando a necessidade do recolhimento de todos os processos, conforme definido no item VII, ressalvadas as hipóteses previstas no item III, alínea "d";
- d) a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- e) a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Mogi das Cruzes, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Procuradoria Regional da União da 3ª Região, à Procuradoria do Banco Central em São Paulo, à Defensoria Pública da União, à Polícia Federal e ao responsável jurídico da Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos e encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços desta Vara Federal;
- f) a expedição de edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, e sua afixação no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 26/03/2018, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
26/03/2018 ao 27/03/2018	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
02/04/2018 ao 06/04/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
23/03/2018 ao 26/03/2018	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
27/03/2018 ao 05/04/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
23/03/2018 ao 26/03/2018	Ingrid Mogrão Oliveira
27/03/2018 ao 05/04/2018	João Otávio Santiago Martelleto

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
23/03/2018 a 29/03/2018	Priscila Frantska Paro
30/03/2018 a 05/04/2018	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 23/03/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 9, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

CONSIDERANDO, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos períodos de 20/12/2017 a 23/12/2017.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

31/03/2018 – **FULVIO TAGLIATTI SIGUIN – RF 7797;**

01/04/2018 – **FULVIO TAGLIATTI SIGUIN – RF 7797.**

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 23/03/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 8, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado (a) Plantonista
de	até	
27/03/2018	02/04/2018	Debora Cristina Thum

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas unidades da Justiça Federal em Barueri, localizadas nos seguintes endereços:

1. Fórum Federal de Barueri – Av. Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950;
2. Juizado Especial Federal de Barueri - Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF-Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 08/03/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 3588694/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS

Processo SEI nº 0001157-43.2017.4.03.8002

Documento nº 3588694

À vista das informações prestadas, concedo à servidora Elaine Nascimento França Gaioso, RF 4858, com fulcro na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2001, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos, no período de 08/11/2017 a 20/08/2018, com carga horária diária a cumprir de 06 (seis) horas.

Informe-se à interessada.

Comunique-se à chefia imediata da requerente e ao NURE.

Publique-se.

À SUBS para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/03/2018, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS, RF 7405**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Assistente Operacional (FC-2), para substituir o servidor **LAELSON NUNES DA SILVA, RF 4681**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos (FC-5), que estará compensado **Recesso 2016/2017 e 2017/2018 nos dias 26 e 27.03.2018 (02d) e 02 e 03.04.2018 (02d).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/03/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no período de **27/03/2018 a 06/04/2018**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 27/03/2018 a 02/04/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
27/03/2018 a 02/04/2018	Dr. Dr. Bruno Barbosa Stamm, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
27.03.2018 a 06.04.2018	2ª	Tainara Nogueira de Souza Ferreira - RF 7417 e; Kassyo Simeão dos Santos - RF 7418.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 23/03/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 22 de março de 2018.

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 02.04.2018 a 06.04.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – INDICAR como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 02.04.2018 a 06.04.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
02.04.2018 a 06.04.2018	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 23/03/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 22 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 02.04.2018 a 06.04.2018, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 26.03.2018 a 27.03.2018, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
02.04.2018 a 06.04.2018	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 23/03/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 22 de abril de 2018.